

# **Conhecimentos Bancários**

**Karina Jaques**

## Olá, tudo bem?

Vamos iniciar o estudo de Conhecimentos Bancários, conteúdo de destaque nos concursos para a carreira bancária e agências reguladoras do setor financeiro. Conhecimentos Bancários é uma coletânea de disciplinas necessárias para o bom e regular funcionamento do Mercado Financeiro. Portanto, poderemos nos deparar com temas de Direito Comercial, Direito Civil, noções de Finanças, entre outros.

Alguns instrumentos normativos regem a disciplina e serão indicados, se necessário. Além disso é importante consultar boas bibliografias, como o Mercado Financeiro, de Eduardo Fortuna, 21<sup>a</sup> ed, Qualitymark, 2017.

Bons estudos!



# Cobrança e pagamento de títulos, boletos e carnês

A Cobrança e pagamento de títulos, boletos e carnês, também chamada de cobrança bancária é um produto bancário que tem por finalidade processar mediante registro a cobrança de títulos entregues ao Banco por meio de borderô de cobrança, referentes ao faturamento das empresas.

Para tal são emitidos bloquetes e entregues aos sacados, ficando o Banco incumbido do controle, acatando sempre que solicitado pelo cedente, instruções para alterações de cobrança. Os bloquetes (boletos) são emitidos em substituição às duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, e têm o poder de circular pela câmara de compensação. Devido à enorme concorrência e à necessidade de qualificar cada vez mais o produto, foram criados diferentes e sofisticados tipos de cobranças baseadas na tecnologia dos recursos da informática.

O fluxo de cobrança bancária se resume: no cedente (quem vende), no sacado (quem compra) e no banco, que faz a intermediação da operação, recebendo o valor do sacado e repassando ao cedente.



# Cobrança e pagamento de títulos, boletos e carnês

Os Bancos oferecem diversas formas de procedimentos, os quais têm custos diferenciados para os cedentes, podendo ser utilizadas das modalidades a seguir:

- Convencional;
- Cobrança pré-impressa sem registro;
- Cobrança pré-impressa com registro;
- Cobrança escritural;
- Cobrança por teleprocessamento.

# Cobrança e pagamento de títulos, boletos e carnês

A cobrança bancária é de grande importância para os bancos, pois além de estreitarem as relações entre os bancos e as empresas é também uma fonte de captação de depósitos à vista.

Vale ressaltar que no início do ano de 2018, a Febraban (Federação Brasileira dos Bancos) anunciou o fim dos boletos sem registro, como parte do Projeto Nova Plataforma de Cobrança, que tem o objetivo de trazer mais transparência para o mercado de pagamento. A aplicação da nova regra será realizada em etapas, de acordo com o cronograma divulgado pela instituição:

01/09/18 – Boletos de R\$200 ou mais

22/09/18 – Boletos de R\$100 ou mais

6/10/18 – Boletos de R\$50 ou mais

20/10/18 – Boletos de R\$0,01 ou mais

3/11/18 – Processo concluído, com a inclusão dos boletos de cartão de crédito e de doações, entre outros

Os boletos com valores superiores a R\$200 já estão inseridos na nova plataforma. Para que o boleto seja registrado, será obrigatório constar no documento de cobrança e no registro bancário pela internet o CPF ou CNPJ do pagador (sacado). Os boletos sem registro emitidos após a migração só poderão ser pagos no banco emissor, mesmo antes da data de vencimento.

# Cobrança e pagamento de títulos, boletos e carnês

Como o próprio nome diz, a diferença entre os dois tipos de cobrança é que um deles deve ser registrado no sistema do banco e o outro não. Com isso, o banco tem todas as informações sobre a cobrança e, para que você consiga fazer o cancelamento ou qualquer alteração no boleto, como data de vencimento, é preciso enviar um arquivo de remessa ao banco com todas as informações da transação, o que não acontece com o boleto sem registro.

Outra diferença é com relação às tarifas cobradas. Na modalidade de cobrança sem registro, o banco geralmente cobra tarifa apenas quando o boleto é efetivamente pago por meio da rede bancária. Já para a cobrança com registro, o banco pode cobrar tarifas sobre as operações de registro, alteração ou cancelamento do boleto. Ou seja, você pode pagar mais de uma tarifa para o mesmo boleto.

A vantagem do boleto com registro bancário é que, em caso de não pagamento, ele pode ser protestado em cartório. Apesar de não ser considerado um título de crédito, é possível protestar o título de crédito indicado no boleto, geralmente uma duplicata mercantil ou de serviço. Quando não está associado a um desses títulos, não é possível protestar o boleto.



**d /concursos**

The logo consists of a white square containing a black stylized lowercase 'd'. To the right of the square, the word '/concursos' is written in a bold, black, sans-serif font.